

GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM

Estudo Técnico Preliminar 55/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 67215.XXXXXXX/20XX-XX

2. Descrição da necessidade

A justificativa da necessidade da **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO INDUSTRIALIZADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM E UNIDADES APOIADAS** decorre da necessidade de assegurar a continuidade da rotina de trabalho do GAP-BE e das Organizações Militares apoiadas, especialmente quanto ao preparo e à distribuição da alimentação da tropa. A contratação busca garantir o abastecimento regular de gêneros alimentícios industrializados necessários ao atendimento das demandas das unidades apoiadas, evitando descontinuidade no fornecimento e permitindo o planejamento das atividades de subsistência. Trata-se, portanto, de necessidade diretamente relacionada ao funcionamento das Organizações Militares atendidas pelo GAP-BE e à manutenção das atividades institucionais que dependem do fornecimento de alimentação.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SEÇÃO DE SUBSISTÊNCIA DO GAP-BE	DRIELLY GISELLY BRITO PEREIRA 1T QOCON Nut
SEÇÃO DE SUBSISTÊNCIA DO GAP-BE	ANDERSON WILLIAM FONSECA BARBOSA 1S TAR

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A solução deverá contemplar requisitos necessários e suficientes para assegurar o fornecimento de gêneros alimentícios industrializados adequados às necessidades do GAP-BE e das Unidades Apoiadas, sem estabelecer condições que restrinjam indevidamente a competitividade.

- Os produtos deverão atender às especificações, padrões de qualidade, condições de acondicionamento, validade, rotulagem e segurança alimentar aplicáveis ao respectivo gênero alimentício, observada a legislação sanitária pertinente.
- Os materiais deverão ser entregues em condições adequadas de transporte, armazenamento e conservação, de forma a preservar sua integridade e qualidade até o recebimento pela Administração.
- As especificações deverão ser objetivas e compatíveis com as características usualmente encontradas no mercado, evitando exigências de marca, procedência ou características desnecessárias à satisfação da necessidade.
- Deverão ser observadas, quando aplicáveis, práticas de sustentabilidade, especialmente quanto à redução de embalagens desnecessárias, utilização de materiais recicláveis e adequada destinação dos resíduos decorrentes do fornecimento.
- As exigências deverão guardar pertinência com o objeto e ser suficientes para assegurar a qualidade e a segurança dos alimentos, preservando a ampla participação de fornecedores aptos.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar solução adequada ao atendimento da necessidade administrativa, considerando a natureza dos gêneros alimentícios, a recorrência da demanda e a necessidade de abastecimento de múltiplas Organizações Militares.

Foram consideradas, em termos de solução, a aquisição individualizada de itens, a contratação conjunta dos gêneros por meio de procedimento licitatório e a utilização do Sistema de Registro de Preços. Considerando que a demanda é recorrente, envolve diversos itens e unidades apoiadas e possui quantitativos que podem variar conforme o consumo, a utilização do Sistema de Registro de Preços mostra-se compatível com as características da necessidade, permitindo aquisições conforme a demanda efetiva e disponibilidade orçamentária.

No tocante à pesquisa de preços, foram observados os parâmetros da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021. No caso concreto, foi utilizada a pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, nos termos do art. 5º, inciso III, da referida Instrução Normativa, diante das dificuldades verificadas para obtenção de referências suficientes nos demais parâmetros.

A pesquisa considerou preços compatíveis com o mercado e, quando necessário, referências de outras regiões com valores similares, conforme documentação que integra os autos. O método utilizado para obtenção do preço estimado foi a média dos valores obtidos, observados, em regra, no mínimo 3 (três) preços por item, conforme registrado na documentação de pesquisa.

6. Descrição da solução como um todo

Após o levantamento das alternativas disponíveis e da pesquisa de mercado relacionada à aquisição, optou-se pela aquisição parcelada dos gêneros alimentícios industrializados, mediante procedimento licitatório com utilização do Sistema de Registro de Preços, conforme a modelagem definida nos autos.

A solução considera as especificações e quantitativos necessários ao atendimento das demandas do GAP-BE e das Unidades Apoiadas, buscando conciliar regularidade do abastecimento, qualidade dos produtos, competitividade, economicidade e adequação às necessidades efetivas de consumo.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para demonstração das quantidades estimadas, foram considerados os históricos de demanda e consumo da Seção de Subsistência e do Depósito de Gêneros Alimentícios do GAP-BE no período de janeiro a dezembro de 2025, bem como as necessidades das Organizações Militares apoiadas.

- Levantamento do histórico de demanda/consumo realizados pela equipe da Secretaria da Seção de Subsistência e Depósito de Gêneros Alimentícios do GAP-BE no período de janeiro a dezembro de 2025;
- Fornecimento para todas as Organizações arranchadas (BABE, I COMAR, GAP-BE, COMARA, HABE, CTRB, GSD-BE, SEREP-BE, DTINFRA-BE, 1º ETA, 3º/7º GAV e PABE);
- O apoio de refeições à Marinha do Brasil e ao 1º Esquadrão de Helicópteros de Emprego Geral do Norte, situado dentro da área da BABE;
- Fornecimento de Lanches de Bordo e de Apoio, conforme ICA 145-3/2019; • Créditos disponibilizados para aplicação em eventos institucionais, conforme Portaria 199/GC3, de 15 de dezembro de 2021;
- O Colégio Tenente Rêgo Barros utiliza o mesmo pregão, sendo os empenhos e a movimentação das entradas e saídas no SILOMS realizadas pelo próprio Colégio;

- Inclusão de novos itens destinados ao atendimento de necessidades de produtos não contemplados no processo anterior.

Os quantitativos foram definidos a partir dessas demandas e dos respectivos históricos de consumo, evitando-se a inclusão de condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do certame. As memórias e documentos que dão suporte aos quantitativos integram os autos do processo

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 9.334.321,20

O custo estimado da contratação é de R\$ 9.334.321,20 (nove milhões, trezentos e trinta e quatro mil, trezentos e vinte e um reais e vinte centavos), conforme pesquisa de preços e documentação que integram os autos.

A estimativa observa os parâmetros estabelecidos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, ficando os preços unitários referenciais e respectivas memórias de cálculo constantes da documentação de pesquisa de preços.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A aquisição será feita de forma parcelada, por itens, possibilitando maior competitividade ao certame e permitindo a participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para fornecimento da totalidade do objeto, possam atender a itens ou unidades autônomas.

O parcelamento mostra-se tecnicamente viável e economicamente adequado, sem prejuízo da padronização necessária à aquisição. A opção também favorece o aproveitamento do mercado fornecedor de gêneros alimentícios e amplia a possibilidade de obtenção de propostas competitivas, observados os requisitos mínimos de qualidade e segurança dos produtos.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido. A solução foi estruturada de modo a permitir o fornecimento dos gêneros alimentícios necessários diretamente no âmbito do procedimento em referência.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada às necessidades de funcionamento do GAP-BE e das Organizações Militares apoiadas, uma vez que o fornecimento de gêneros alimentícios industrializados é necessário à continuidade das atividades de subsistência e ao preparo e distribuição da alimentação da tropa.

A estimativa dos quantitativos foi elaborada com base no histórico de consumo e nas demandas das unidades atendidas, buscando compatibilidade com o planejamento das aquisições e com a disponibilidade dos recursos destinados à atividade de subsistência.

A contratação encontra-se inserida no planejamento de contratações do GAP-BE, observando-se a compatibilidade com os instrumentos de planejamento aplicáveis ao órgão.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O certame servirá para assegurar a manutenção da rotina de trabalho do Grupamento de Apoio de Belém e das Unidades Apoiadas, mediante o fornecimento regular de gêneros alimentícios industrializados destinados ao preparo e à distribuição da alimentação da tropa.

Pretende-se alcançar regularidade e continuidade do abastecimento, adequação dos produtos às necessidades de consumo, ampliação da competitividade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, em observância aos princípios da economicidade, eficácia, eficiência e desenvolvimento nacional sustentável.

13. Providências a serem Adotadas

A Administração adotou as providências necessárias para o recebimento e armazenamento dos materiais, inclusive quanto à designação da comissão ou dos responsáveis competentes, conforme publicação em Boletim Interno.

Previamente ao início do fornecimento, deverão ser observadas as condições de recebimento, conferência, armazenamento e controle dos gêneros alimentícios, de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e com os procedimentos internos da Seção de Subsistência.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição de gêneros alimentícios do tipo industrializados poderá ocasionar impactos ambientais principalmente relacionados à utilização e ao descarte das embalagens, à geração de resíduos e ao transporte dos produtos. Nesse sentido, a fornecedora deverá, no que couber, observar as práticas de sustentabilidade previstas na **Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos)**, especialmente quanto à prevenção e redução da geração de resíduos e à destinação ambientalmente adequada, bem como as disposições da **Instrução Normativa nº 01/SLTI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010**, naquilo que for pertinente ao objeto.

Deverá ser dada preferência, sempre que tecnicamente viável e sem prejuízo da segurança, higiene, conservação e qualidade dos alimentos, à utilização de **embalagens com menor volume e quantidade de material**, evitando-se acondicionamentos excessivos ou desnecessários e priorizando-se materiais recicláveis ou reciclados. As embalagens deverão assegurar a adequada proteção dos produtos durante o transporte e armazenamento, de modo a reduzir perdas, desperdícios e a consequente geração de resíduos, sem comprometer as condições sanitárias exigidas para os gêneros alimentícios.

A fornecedora deverá observar, quando aplicável ao produto e à respectiva embalagem, os requisitos ambientais e de sustentabilidade estabelecidos pelos órgãos competentes, inclusive aqueles relacionados à utilização de materiais de menor impacto ambiental e às certificações ambientais reconhecidas. Quanto aos produtos empregados na higienização ou conservação de superfícies e objetos utilizados no acondicionamento, transporte ou armazenamento dos gêneros, quando integrantes do processo de fornecimento, deverão ser observadas as classificações e especificações estabelecidas pela **ANVISA**, sem que sejam impostas exigências incompatíveis ou desnecessárias ao objeto.

Por fim, deverão ser adotadas medidas destinadas à **redução do desperdício de alimentos e materiais**, bem como à adequada segregação, reaproveitamento, reciclagem ou destinação dos resíduos de embalagens, conforme a legislação aplicável e a natureza dos materiais utilizados. Quando pertinente, deverão ser observadas práticas de logística reversa e de destinação ambientalmente adequada, priorizando-se soluções que conciliem a proteção ambiental com a manutenção das condições de qualidade, segurança e conservação dos gêneros alimentícios, em consonância com o princípio do desenvolvimento nacional sustentável previsto na **Lei nº 14.133/2021**.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante dos fatos expostos neste Estudo Técnico Preliminar, considerando a necessidade de **aquisição de gêneros alimentícios do tipo industrializados para atender às demandas do Grupamento de Apoio de Belém e Unidades Apoiadas**, a recorrência da demanda, o histórico de consumo, a existência de mercado fornecedor e a compatibilidade da solução com os recursos e instrumentos de planejamento da Administração, conclui-se pela viabilidade técnica, econômica e operacional da contratação. A solução proposta mostra-se adequada à continuidade das atividades de subsistência e ao preparo e distribuição da alimentação da tropa, atendendo ao interesse público envolvido e permitindo a obtenção dos bens necessários mediante procedimento competitivo e parcelado, com observância dos requisitos de qualidade, segurança, sustentabilidade e economicidade.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DRIELLY GISELLY BRITO PEREIRA

Adjunta da chefia da SSUB



Assinou eletronicamente em 25/09/2026 às 08:36:24.

ANDERSON WILLIAM FONSECA BARBOSA

Encarregado da secretaria da SSUB



Assinou eletronicamente em 24/09/2026 às 13:43:29.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	ETP120628_000055_2026
Data/Hora de Criação:	25/09/2026 13:50:20
Páginas do Documento:	5
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	6
Hash MD5:	7990c3e7cb3a630c00c7f29cf83fff4f
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel LIDIA BORGES AMBRÓSIO no dia 21/10/2026 às 14:13:28 no horário oficial de Brasília.